



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ -17.935.370/0001-13

LEI N° 91 DE 18 DE ABRIL DE 2006.

“Dá Denominação a Quadra Poliesportiva Rural e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica denominada a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Amelia Ananias Vilela como segue: (Quadra poliesportiva Joçé Openheim et. al.).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a determinar as providências necessárias para a confecção e instalação da placa alusiva.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 24 de Abril de 2006.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal